Câmara Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332
mail: camarasoutosoares@hotmail.com

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012-2025
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001-2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ETANOL), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E LICURI – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, inscrita no CNPJ nº 07.176.398/0001-60, com sede na Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro, CEP 46.990-000, Souto Soares/BA, neste ato representada por seu Presidente, Edmilson Mendes dos Anjos, CPF nº 889.***.***-82, doravante denominada CONTRATANTE, e LICURI – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.836.819/0001-60, com sede na Rodovia BA 122, Souto Soares/BA, neste ato representada por Marçal Alves dos Santos, CPF nº 953.***.***-72, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento nos arts. 124, inciso I, alínea 'b', 125 e 126 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o Contrato nº 012-2025 foi celebrado com fundamento na Ata de Registro de Preços nº 001-2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001-2025, tendo por objeto o fornecimento de combustíveis (gasolina comum e etanol) destinados à manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Souto Soares/BA;

CONSIDERANDO que os preços unitários atualmente vigentes foram estabelecidos por meio do 2º Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços nº 01/2025, celebrado em 15 de maio de 2026;

CONSIDERANDO que a continuidade do fornecimento de combustíveis é necessária para o atendimento das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Souto Soares/BA;

CONSIDERANDO a necessidade de acréscimo do valor contratual para assegurar a continuidade da execução do objeto durante o período de vigência contratual;

CONSIDERANDO que o presente acréscimo corresponde a **25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual**, permanecendo inalterados os preços unitários e as demais condições originalmente pactuadas;

CONSIDERANDO que o acréscimo pretendido encontra-se dentro do limite estabelecido pelo art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária para suportar as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade do fornecimento de combustíveis para manutenção das atividades da Câmara Municipal;

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento nos arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas seguintes;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5FD2BAF892009B5A30C914EFA3202379

Câmara Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332
mail: camarasoutosoares@hotmail.com

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do Contrato nº 012-2025, cujo objeto consiste no fornecimento de combustíveis (gasolina comum e etanol), destinados à manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Souto Soares/BA.

Parágrafo único. O presente acréscimo incide exclusivamente sobre o valor contratual, não implicando alteração dos preços unitários estabelecidos no contrato e no respectivo Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Em decorrência do presente Termo Aditivo, ficam acrescidos os seguintes quantitativos ao Contrato nº 012-2025:

Item	Produto	Quantidade contratada	Acréscimo de 25%	Nova quantidade	Valor unitário	Valor do acréscimo
01	Gasolina Comum	17.500 L	4.375 L	21.875 L	R$ 6,55	R$ 28.656,25
02	Etanol Hidratado Combustível	6.000 L	1.500 L	7.500 L	R$ 5,50	R$ 8.250,00

O acréscimo quantitativo corresponde ao valor de R$ 36.906,25 (trinta e seis mil, novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

Parágrafo primeiro. Considerando os quantitativos e preços unitários vigentes, o valor contratual anterior corresponde a R$ 147.625,00 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Parágrafo segundo. Com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), o valor total do contrato passa a ser de R$ 184.531,25 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

Permanecem inalterados os valores unitários atualmente vigentes, conforme estabelecido no 2º Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro celebrado em 15 de maio de 2026, sendo:

Gasolina Comum: R$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos) por litro;
Etanol Hidratado Combustível: R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) por litro.

Os pagamentos continuarão sendo efetuados conforme o consumo efetivamente realizado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do exercício financeiro correspondente, consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Souto Soares/BA:

UNIDADE	01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ATIVIDADE	01.031.001.2001 – DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 012-2025 e de seus respectivos termos aditivos que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma prevista na legislação vigente, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5FD2BAF892009B5A30C914EFA3202379

Câmara Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332
mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Souto Soares - Ba, 15 de setembro de 2026.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente / Contratante

LICURI – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ nº 15.836.819/0001-60
Contratada

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5FD2BAF892009B5A30C914EFA3202379